DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Pregão 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.968, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.918 de 21/12/2023, no valor de R$ 6.210,00 (Seis mil, duzentos e dez reais), referente a **alteração contábil do projeto atividade e da categoria econômica** de despesas de custeio para despesas de investimento da Emenda Impositiva da Vereadora Renata C. Barioni Bonifácio para o Instituto Social Caburlotto, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.**2103**.000 – EMENDA IMPOSITIVA- Auxílios -Instituto Social Caburlotto (Renata Barioni)

4.4.50.42 – Auxílios.....R$ 6.210,00

FR 08 C.A. 500.000

Total Geral.....R$ 6.210,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de **anulação** da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2095.000 – EMENDA IMPOSITIVA- Subvenção Social -Instituto Social Caburlotto (Renata Barioni, Lucas Comin, Kleber Borotto, Amadeu Lourenço)

3.3.50.43 – Subvenção Social.....R$ 6.210,00

FR 08 C.A. 500.000

Total Geral..... - R$ 6.210,00

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei 3.853 de 28/06/2023.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 10 de maio de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 10 de maio de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete

.....

LEI Nº 3.969, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Repasse de Recursos à IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO e dá outras providências.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse de recurso à "IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO", CNPJ nº 56.927.809/0001-18, no valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais), em 07 (Sete) parcelas mensais, destinadas a atender "despesas de custeio" para pequenos procedimentos eletivos.

§1º - O repasse do recurso será formalizado através de termo apropriado e será destinado exclusivamente ao custeio da entidade.

§2º - O repasse do recurso será concedido pelo Município com dispensa de Chamamento Público, com fundamento no art. 31, Inciso II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e, suas alterações, e no § 5.º do art. 8.º do Decreto nº 2.697, de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Fica a entidade beneficiária obrigada a prestar contas à Municipalidade, na forma do disposto no Decreto Municipal nº 2.697/2017, bem como nas Instruções 01/2020 e, suas alterações, baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0208 – Departamento de Saúde

020810 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0119.2030 – Manutenção das Subvenções

Sociais

3.3.50.43 – Subvenções Sociais

FR 01 C.A. 300.000

Total – R$ 270.000,00

Art. 4º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 10 de maio de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 10 de maio de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete

.....

LEI Nº 3.970, DE 10 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **"Elias Alves"** o Vestiário ao lado do Campo de Futebol de Santa Cruz da Estrela.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 10 de maio de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 10 de maio de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 10 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados e incluídos no Anexo II – Quadro Geral de Servidores Permanentes, que integra a Lei nº 1.820 de 20/12/1989, os seguintes cargos de provimento efetivo:

ANEXO II

QUADRO GERAL DE SERVIDORES PERMANENTES

Denominação do Cargo	Quant.	Ref.	Carga Horária	Requisitos para Provimento
Técnico de Enfermagem	10	30-A	30h/s	Curso técnico completo (em nível médio) de Enfermagem, registro no COREN e disponibilidade imediata para trabalho nos períodos diurno e noturno.

Parágrafo Único - As atribuições dos cargos criados por esta Lei Complementar são as descritas no Anexo Único.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município, que poderão ser suplementadas pelo Prefeito, se houver necessidade, observadas as disposições dos artigos 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 10 de maio de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 10 de maio de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Pregão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Pregão Eletrônico nº 021/2024

Processo Administrativo nº 0220/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), em regime fracionado, em botijões de 13 e 45 kg, para atender aos serviços de alimentação escolar, setores da saúde e administrativos.

Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 14/05/2024 nos sítios eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e https://bllcompras.com.

Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: a partir das 09:00 horas do dia 14/05/2024 até às 09:00 horas do dia 27/05/2024.

Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 27/05/2024.

Início da disputa: às 13:30 horas do dia 27/05/2024.

Realização da sessão pública: https://bllcompras.com

Número do Processo Licitatório: FS000066/24

Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008.
Santa Rita do Passa Quatro – SP, 10 de maio de 2024.
Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

Pregão Eletrônico nº 022/2024
Processo Administrativo nº 0182/2024
Objeto: Aquisição de materiais elétricos para atender as instalações de equipamentos nas praças municipais e aos eventos promovidos e apoiados pela Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer e Administração Municipal.
Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 14/05/2024 nos sítios eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e https://bllcompras.com.
Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: a partir das 09:00 horas do dia 14/05/2024 até às 09:00 horas do dia 29/05/2024.
Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 29/05/2024.
Início da disputa: às 13:30 horas do dia 29/05/2024.
Realização da sessão pública: https://bllcompras.com
Número do Processo Licitatório: FS000067/24
Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008.
Santa Rita do Passa Quatro – SP, 10 de maio de 2024.
Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

Pregão Eletrônico nº 023/2024
Processo Administrativo nº 0211/2024
Objeto: Aquisição de Instrumentos e Equipamentos musicais para Casa da Banda Prof. Octávio Bueno de Camargo/Banda Musical Zequinha de Abreu.
Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 14/05/2024 nos sítios eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e https://bllcompras.com.
Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: a partir das 09:00 horas do dia 14/05/2024 até às 09:00 horas do dia 03/06/2024.
Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 03/06/2024.
Início da disputa: às 13:30 horas do dia 03/06/2024.
Realização da sessão pública: https://bllcompras.com
Número do Processo Licitatório: FS000068/24
Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008.
Santa Rita do Passa Quatro – SP, 10 de maio de 2024.
Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

Pregão Eletrônico nº 024/2024
Processo Administrativo nº 0216/2024
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de livros paradidáticos impressos que formam Kit's do "Projeto Sacola Literária", destinados aos alunos e professores dos ensinos: Infantil e Fundamental e Formação Continuada de Educadores.
Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 14/05/2024 nos sítios eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e https://bllcompras.com.
Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: a partir das 09:00 horas do dia 14/05/2024 até às 09:00 horas do dia 05/06/2024.
Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 05/06/2024.
Início da disputa: às 13:30 horas do dia 05/06/2024.
Realização da sessão pública: https://bllcompras.com
Número do Processo Licitatório: FS000069/24
Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008.
Santa Rita do Passa Quatro – SP, 10 de maio de 2024.
Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

.....